

**PORTARIA Nº. 002 / 2024,
DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 02.01.2024 a 31.12.2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o período de 02.01.2024 a 31.12.2024, os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: **Fernanda Virgínia da Silva**

CPF: 065.822.334-83

E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

Secretária: **Elaine de Oliveira Freitas**

CPF: 124.004.014-89

E-mail: cc9960781@gmail.com

Membro: **Dimas Prazeres dos Santos**

CPF: 128.202.294-68

E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios de imparcialidade, moralidade e publicidade.

CÂMARA MUNICIPAL DO
BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

Art. 2º - Designar, para o período de 02.01.2024 a 31.12.2024, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio:

Pregoeira: **Elaine de Oliveira Freitas**

CPF: 124.004.014-89

E-mail: eo8869784@gmail.com

Agente de Contratação: **Joely Maria Cristóvão da Silva**

CPF: 035.688.704-95

E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

Equipe de Apoio: **Fernanda Virgínia da Silva**

CPF: 065.822.334-83

E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

Equipe de Apoio: **Dimas Prazeres dos Santos**

CPF: 128.202.294-68

E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

Parágrafo Único: O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 2º comprehende, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 009/2023.

Bom Jardim-PE, em 02 de janeiro de 2024.


JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR

Presidente

